



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

DECRETO Nº 138/2021

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, para o mandato de 2021 a 2023 e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pela Lei nº 764/2011 de 11/10/2011, e Lei nº 1041/2016 de 13/12/2016,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
 - Elisa Maristania Cogo Gindri - Titular;
 - Janete do Nascimento Jelinek – Suplente;

- **Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:**
 - Medlin Cristina Schrenk Peruchini - Titular;
 - Ana Paula Tomaiz Klein – Suplente;

- **Representantes da Pastoral da Criança:**
 - Luana Terezinha de Oliveira – Titular
 - Augusto Basse– Suplente

- **Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:**
 - Tania Lovis - Titular;
 - Valdane Locatelli – Suplente;

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 - Karoline Serednicki Bagetti – Titular;
 - Leila Deyse Both – Suplente;

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
 - Carina Aparecida Casagrande Vilani - Titular;
 - Angela Cristina Aparecida Budtinger Sebastiani – Suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
 - Valderi de Souza - Titular;
 - Selonir de Souza Rech – Suplente;

- **Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:**
 - Carlos Francisco Gabiatti – Titular;
 - Claudio Rodrigues Teixeira – Suplente;

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 115/2019 de 30 de julho de 2019 e alterações em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 30 de julho de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal